

COMUNICAÇÃO AOS ALUNOS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO

De acordo com a Norma 02/JNE/2021

ponto 6.8.: “Qualquer telemóvel, relógio com comunicação wireless (smartwatch), ou outro meio de comunicação móvel que seja detetado na posse de um aluno, quer esteja ligado ou desligado, determina a anulação da prova pelo diretor da escola.”

ponto 6.9. : “O diretor da escola deve comunicar atempadamente, pelos meios usuais e que julgue ser mais eficazes, atenta a atual situação de pandemia, aos encarregados de educação ou aos alunos, quando maiores, a necessidade de estes não serem portadores de telemóveis, smartwatches, ou outro equipamento proibido, no dia de realização das provas e exames, tendo em conta a possibilidade de, inadvertidamente, se esquecerem destes equipamentos na sua posse durante a realização das provas e exames, o que, obrigatoriamente, implicará a sua anulação. Esta informação deve também ser afixada em local bem visível da escola, bem como ser transmitida pelos respetivos diretores de turma a todos os alunos que realizam provas e exames.”

Em caso de pedido de consulta/reapreciação de prova os alunos/encarregados de educação interessados podem consultar o sítio do JNE, <http://www.dge.mec.pt/modelos> onde se encontram os Modelos JNE nºs 09, 10, 11, 11-A, 14, e 14-A em formato digital, para preenchimento em computador e posterior entrega nos serviços administrativos do Agrupamento. (de acordo com o ponto 51.)

O aluno deve ser portador do Cartão de Cidadão atualizado.

Cacém, 23 de maio de 2021

O Diretor,

(António Manuel Ferreira Rodrigues Gouveia)



Tomei conhecimento das informações acima apresentadas da Norma 02/JNE/2021

Data_____/_____/____

O Encarregado de Educação,